



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023**

No dia 09 de março de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Celso Moredo Garcia, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Viviane Silva Borges, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 8 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.01.2022 e 31.12.2022.

O edital nº 07/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3666/2023, em 20 de fevereiro de 2023, na página 08, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 017, 018 e 019, expedidos em 27 de fevereiro de 2023. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Celso Moredo Garcia	25-07-2022	13-08-2022	Férias	1º período de 2018
	28-11-2022	17-12-2022	Férias	2º período de 2018

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.03.2023.

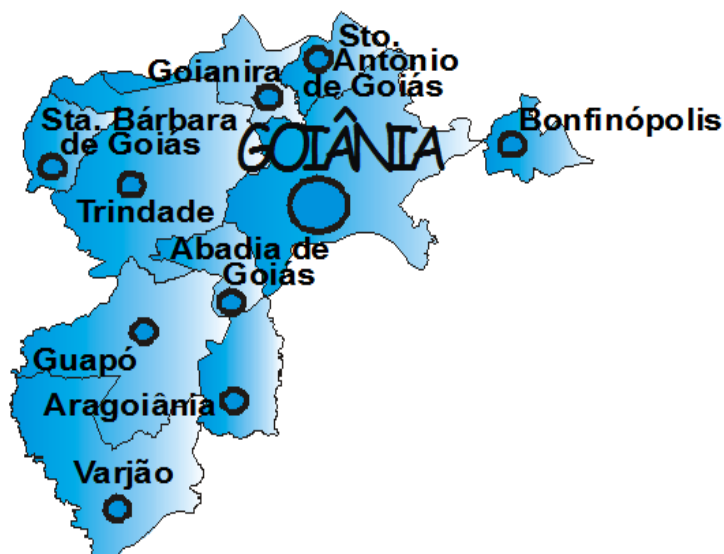
MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Viviane Silva Borges	24-03-2022	31-03-2022	Férias	1ª período de 2022
	02-04-2022	07-04-2022	Férias	1ª período de 2022
	09-04-2022	12-04-2022	Férias	1ª período de 2022
	04-07-2022	05-07-2022	Férias	1ª período de 2022
	22-09-2022	29-09-2022	Férias	2º período de 2022
	01-10-2022	02-10-2022	Férias	2º período de 2022
	05-10-2022	11-10-2022	Férias	2º período de 2022
	13-10-2022	15-10-2022	Férias	2º período de 2022

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.03.2023.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Celso Moredo Garcia	10ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	08/06/2018	-
Viviane Silva Borges	10ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	30/09/2013	-
Nayara dos Santos Souza	10ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Suspeição Titular E Auxiliar)	08/04/2022	12/04/2022

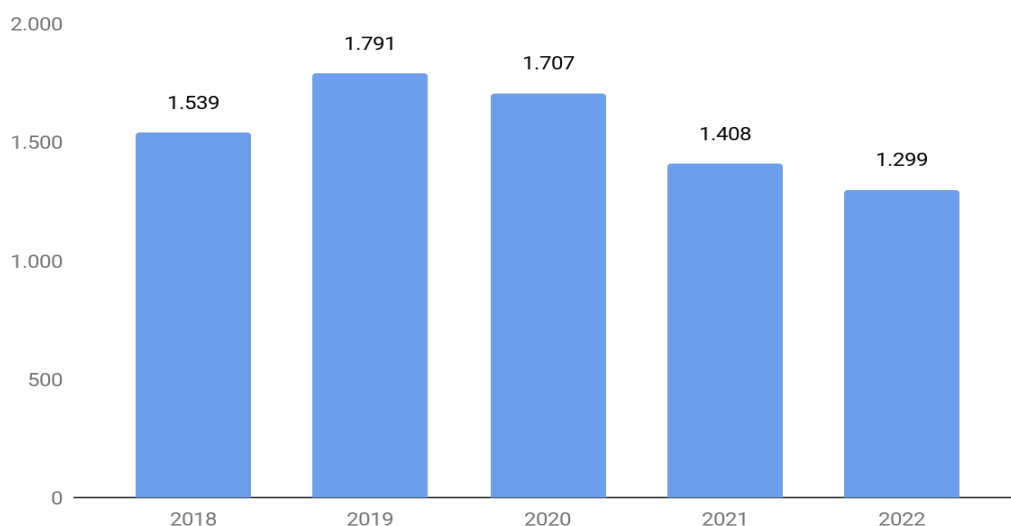
4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



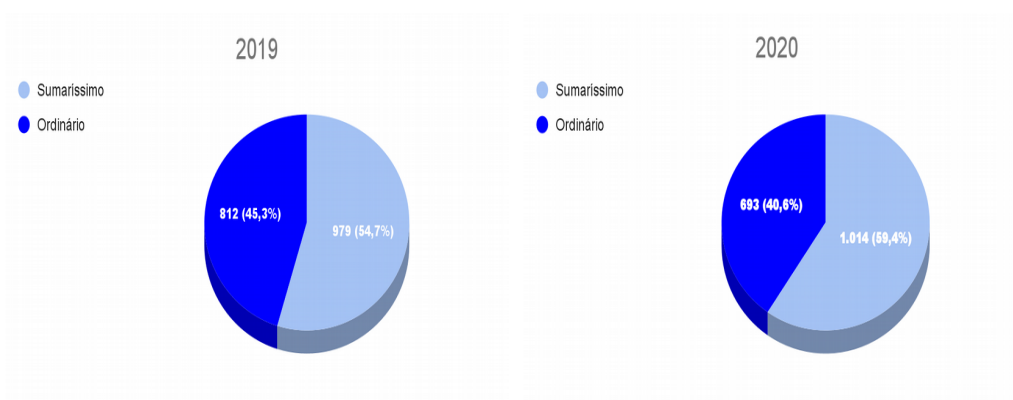
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guaporé e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2020 seu PIB somou R\$ 51.961.311,27, 13º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2020, o município de Goiânia conta com 68.827 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 546.141 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

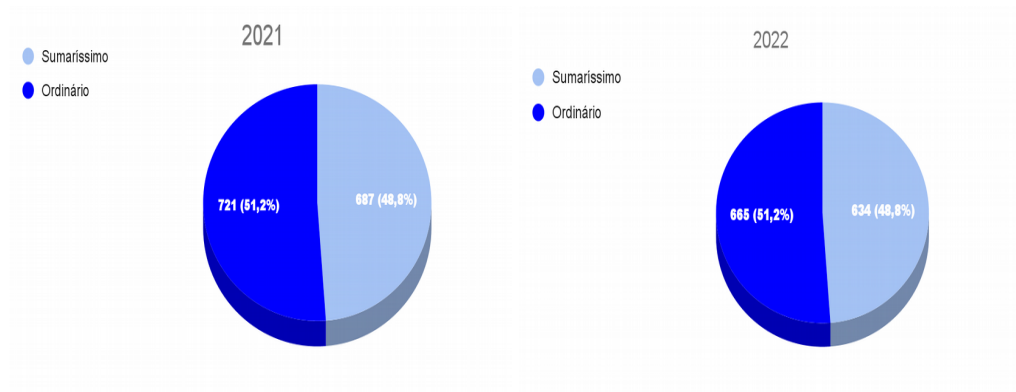
Evolução da Demanda Processual



*** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.**

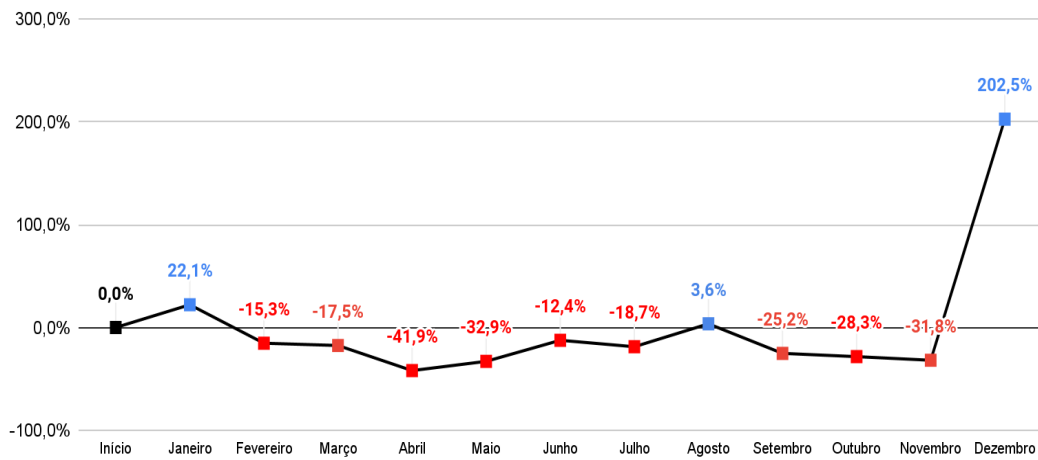


¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.
² Fonte: www.ibge.gov.br

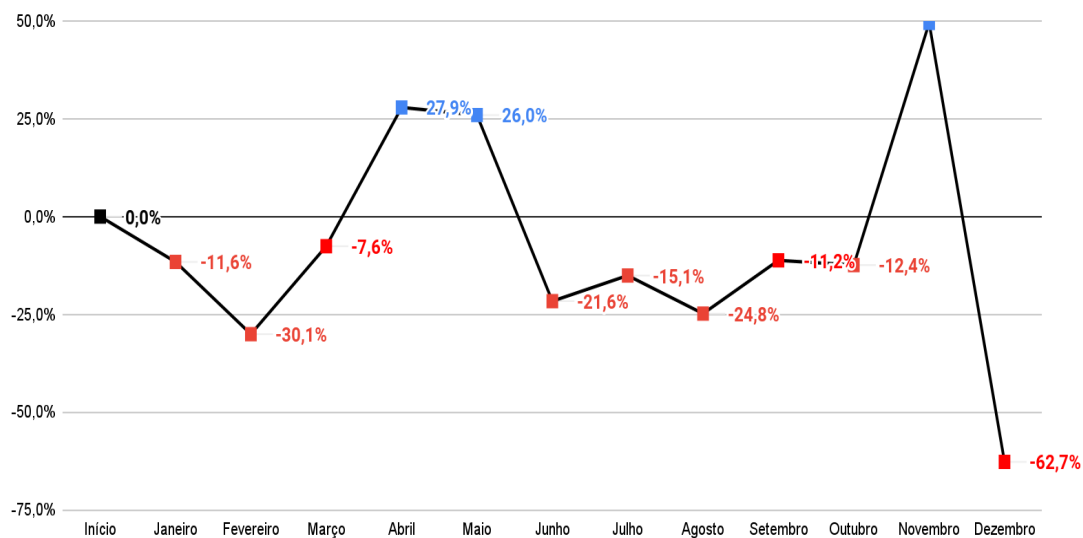


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2020/2019	↑ 35 3,6%	↓ -119 -14,7%	↓ -84 -4,7%
2021/2020	↓ -327 -32,2%	↑ 28 4,0%	↓ -299 -17,5%
2022/2021	↓ -53 -7,7%	↓ -56 -7,8%	↓ -109 -7,7%

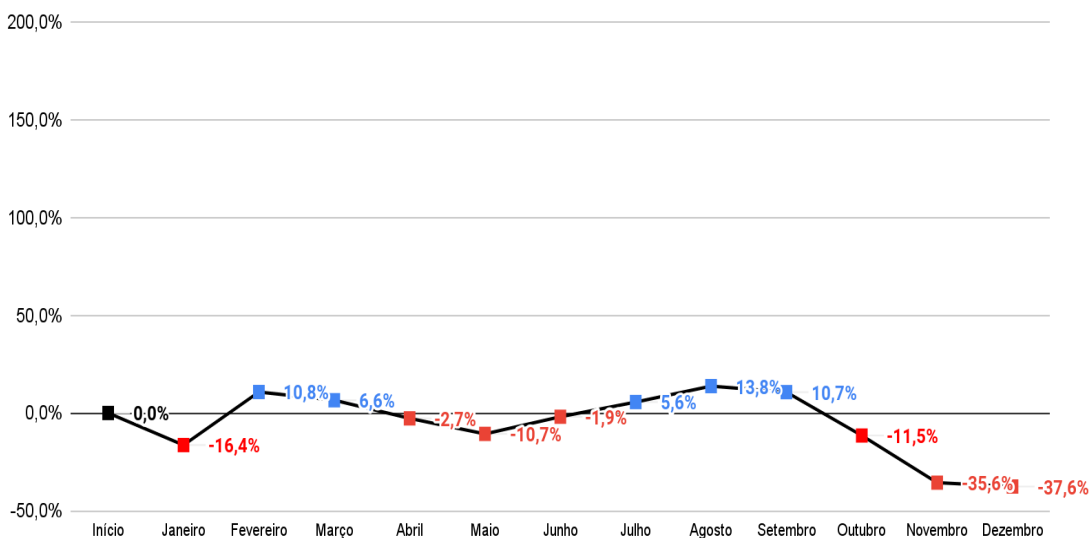
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2022), **1.299 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2021, uma queda na movimentação processual de **7,7% (-109 processos)**. Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em

média, **1.471 processos/ano.**

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2022 a 31.12.2022, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **27º lugar, entre 271 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 4º lugar entre 20 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 4º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
15a - Campinas/SP -> Capão Bonito - 01a Vara	2001 a 2500	0,2500	0,3504	0,4823	0,1294	0,2949	0,3014	15º
02a - SP -> São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1690	0,4611	0,4879	0,2107	0,1861	0,3030	16º
03a - MG -> Passos - 01a Vara	2001 a 2500	0,0851	0,1735	0,6389	0,2372	0,3870	0,3044	17º
02a - SP -> São Paulo - 23a Vara	2001 a 2500	0,2021	0,5558	0,3439	0,2399	0,2109	0,3105	18º
03a - MG -> Passos - 02a Vara	2001 a 2500	0,1092	0,1662	0,6429	0,2373	0,4047	0,3121	19º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,1997	0,2555	0,4908	0,2121	0,4145	0,3145	20º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,1859	0,3794	0,3482	0,3236	0,3424	0,3159	21º
02a - SP -> São Paulo - 84a Vara	2001 a 2500	0,0969	0,1864	0,5134	0,3635	0,4243	0,3169	22º
16a - MA -> São Luís - 06a Vara	2001 a 2500	0,1563	0,3711	0,4387	0,3017	0,3218	0,3179	23º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,1654	0,3848	0,3211	0,3222	0,4035	0,3194	24º
02a - SP -> Osasco - 05a Vara	2001 a 2500	0,1433	0,3546	0,4172	0,3685	0,3192	0,3206	25º
03a - MG -> Divinópolis - 02a Vara	2001 a 2500	0,0917	0,2483	0,6849	0,2418	0,3403	0,3214	26º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,1258	0,2933	0,3998	0,3693	0,4201	0,3217	27º
02a - SP -> São Paulo - 33a Vara	2001 a 2500	0,1598	0,4826	0,4147	0,2802	0,2981	0,3271	28º
16a - MA -> Presidente Dutra - 01a Vara	2001 a 2500	0,1699	0,3903	0,5252	0,3554	0,2030	0,3287	29º
15a - Campinas/SP -> Pirassununga - 01a Vara	2001 a 2500	0,1348	0,3064	0,5228	0,3837	0,3022	0,3300	30º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 04a Vara	2001 a 2500	0,1284	0,2743	0,4435	0,4210	0,3830	0,3301	31º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1310	0,0868	0,6735	0,0905	0,1826	0,2329	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,1710	0,3084	0,6568	0,2801	0,3526	0,3538	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3819	0,3701	0,4631	0,2797	0,2796	0,3549	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2446	0,3727	0,5100	0,4491	0,4831	0,4119	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1875	0,3120	0,5762	0,5229	0,5138	0,4225	5º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,2301	0,4436	0,6306	0,3169	0,5034	0,4249	6º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3245	0,5641	0,3459	0,4407	0,4499	0,4250	7º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3796	0,5671	0,4220	0,4075	0,3749	0,4302	8º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4471	0,6233	0,3576	0,4137	0,3775	0,4438	9º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3215	0,4966	0,4253	0,5332	0,4748	0,4503	10º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2953	0,5096	0,5718	0,5239	0,4780	0,4757	11º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3301	0,5290	0,4913	0,5608	0,4773	0,4777	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,4105	0,5400	0,3549	0,5930	0,5792	0,4955	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5144	0,6299	0,4009	0,4912	0,4781	0,5029	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4594	0,5327	0,5721	0,6378	0,5522	0,5508	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1335	0,1032	0,6896	0,0701	0,1852	0,2363	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3188	0,3734	0,4607	0,2695	0,2708	0,3386	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,1461	0,3208	0,6715	0,2791	0,4241	0,3683	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2292	0,3757	0,5090	0,4283	0,4951	0,4075	4º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3848	0,5628	0,4234	0,3952	0,3282	0,4189	5º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3223	0,5524	0,3408	0,4411	0,4412	0,4196	6º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1662	0,3231	0,5800	0,5216	0,5871	0,4356	7º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4530	0,6155	0,3650	0,4186	0,3513	0,4407	8º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3229	0,5056	0,4223	0,5412	0,4847	0,4553	9º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2910	0,5073	0,5801	0,5363	0,4883	0,4806	10º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3350	0,5343	0,4917	0,5864	0,4940	0,4883	11º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,4231	0,5378	0,3526	0,5962	0,5506	0,4921	12º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5381	0,6243	0,3936	0,4871	0,4544	0,4995	13º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4257	0,5355	0,5767	0,6460	0,5987	0,5565	14º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,6632	0,6872	0,4196	0,5822	0,5069	0,5718	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.399	116,58	6,10
Instrução	633	52,75	2,76
ATC - Conhecimento	31	2,58	0,13
ATC - Execução	72	6,00	0,31
Média	534	44	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 229 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	março/2023	março/2023
Instrução	abril/2023	abril/2023

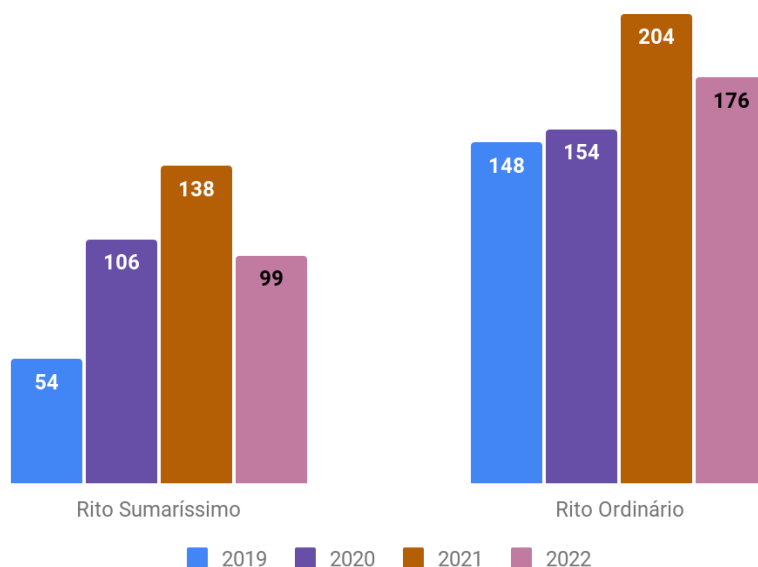
* Dados extraídos do sistema PJe em 06.03.2023.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira. Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.01.2022 e 31.12.2022) um total de 633 audiências de instrução.

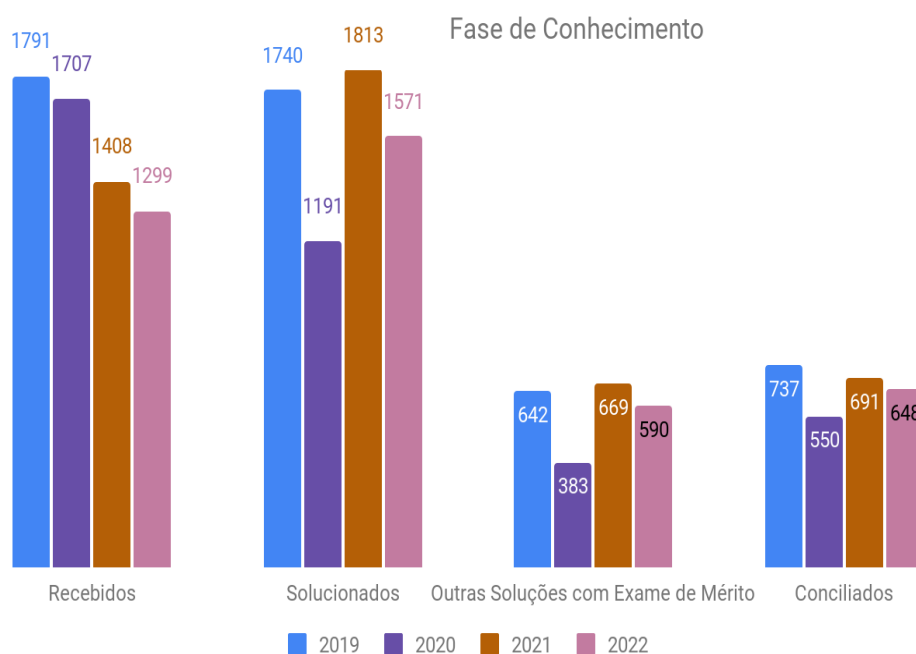
As audiências estão sendo marcadas para datas próximas, em ambos os ritos, o que certamente contribuirá para a redução do tempo médio de duração dos processos na unidade. Ressaltou o Desembargador-Corregedor que apenas os processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2022, ficaram um pouco acima da meta regional, que é de 90 dias.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

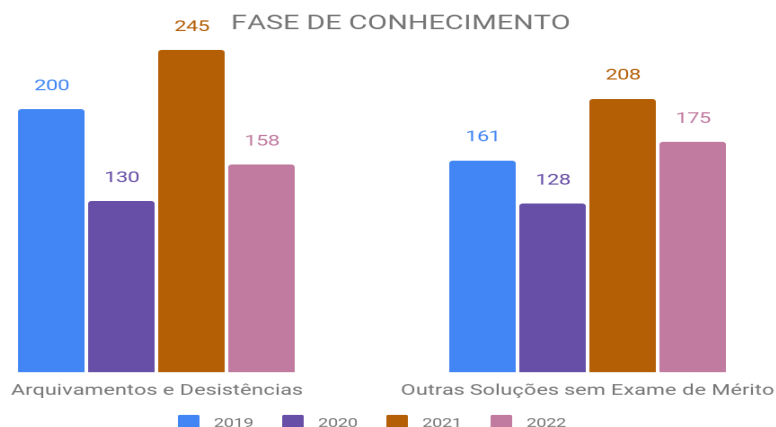


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

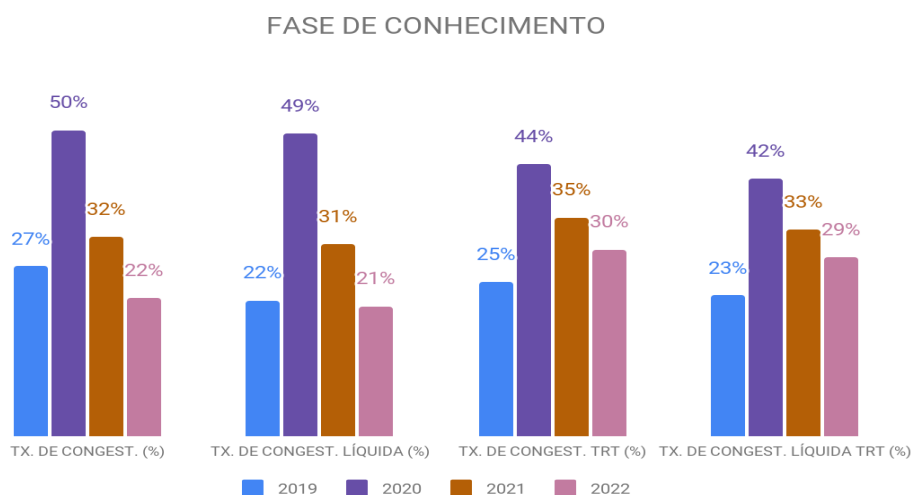


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

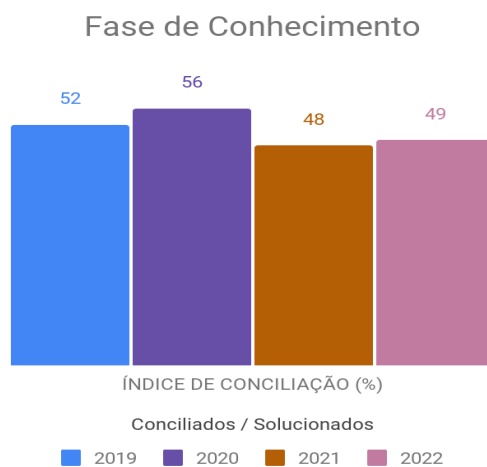
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

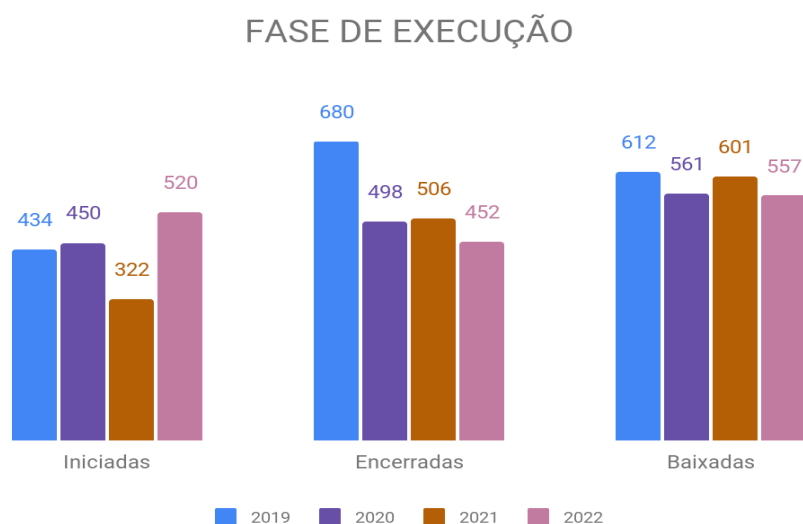


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

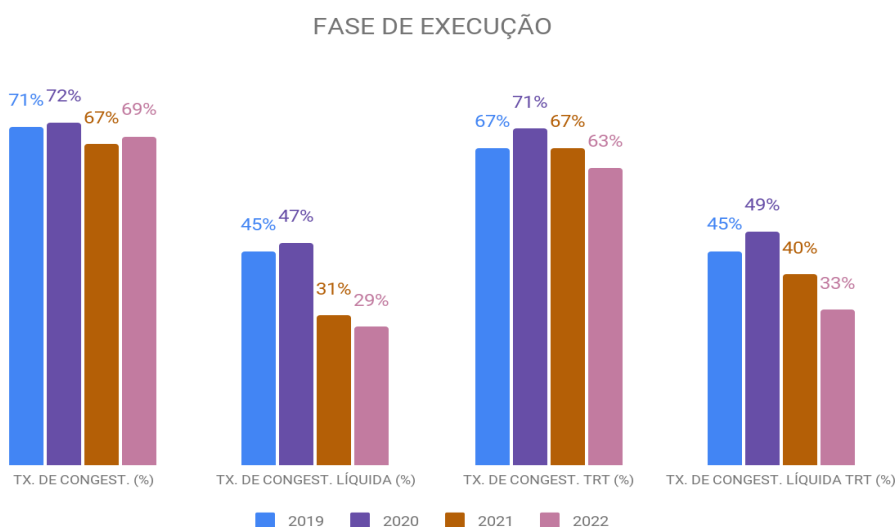
PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	3
2020	1
2021	16
2022	289
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	309
TEMPO MÉDIO	179,13 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma redução no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, no exercício de 2022, ficando apenas os processos submetidos ao rito sumaríssimo um pouco acima da meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **138 dias** em 2021, sofreu baixa, em 2022, passando para **99 dias**; no rito ordinário, a média também desceu, de **204 dias** em 2021, para **176 dias** em 2022. **O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho dos magistrados pelo êxito na redução do prazo médio de duração dos processos na unidade, solicitando a continuidade dos esforços visando à adequação do prazo no rito sumaríssimo, já bem próximo da meta regional.** A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Contudo, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação ao ano de 2019, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

No exercício de 2022, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 520 execuções e baixou 557, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 29%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 33%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da

Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
48	24

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 03.03.2023.

Na última visita correcional, a unidade possuía 48 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **24 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 6 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no tem 8.1.1.

7.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 dias. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes (item 7.2 – 11 e 25 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe, das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do artigo 163 do PGC (item 7.2 – 26 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.4 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º-A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item 7.2 – 37 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.5 Que a Secretaria da Vara do Trabalho faça um acompanhamento constante dos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 15.02.2022, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema. O Desembargador-

Corregedor requereu especial atenção à pasta “CONCLUSO AO MAGISTRADO”, que também apresentou um número considerável de processos acima da normalidade (item 7.2 – 12 e 13 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendação decorrente desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). **O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara que analise os processos que a ferramenta SIVI informa com saldo em contas e, quando necessário, realize o tratamento nos termos dos atos normativos já mencionados.**

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 10ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na redação atual da **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2022 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.259	1.534	88	62	119,4%	248	119,3%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **119,3%**, no cumprimento dessa meta (1.259 processos recebidos e 1.534 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2021 (127,6%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
980	6	3	45	938	100,0%	68	107,5%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 980 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 938 foram solucionados até o final de 2021. Registrou-se ainda que 6 processos entraram na meta no ano de 2022 e outros 3 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 983 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida)

Meta 3 - 2022 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2019/2020	IConc*	Grau de Cumprimento
1.380	676	124	53,74%	49,0%	122,5%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 53,74%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de **49%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **122,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2022 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.122	1.621	826	27,3%	39,4%	21,3%	40,0%	40,6%	65,0%	144,6%

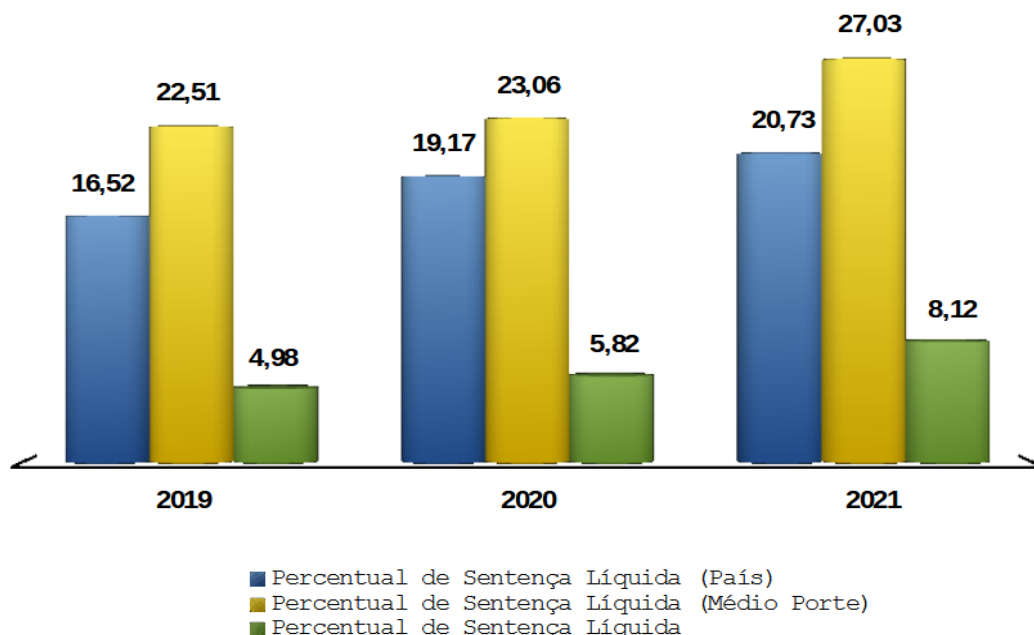
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **144,6%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

12 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No exercício de 2022, o percentual atingido foi de **12,74%**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, **o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Após a final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e externou a sua satisfação com os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. Agradeceu aos servidores a dedicação e presteza na execução das tarefas e, em especial, à juíza auxiliar pela parceria desenvolvida nos trabalhos realizados neste juízo. Destacou que houve significativa melhora na prestação jurisdicional com a atual gestão da Vara do Trabalho. O magistrado ainda teceu considerações sobre teletrabalho, ressaltando a situação delicada em que se encontram alguns servidores da unidade. Por fim, fez sugestões em relação ao pagamento de férias dos magistrados e requereu melhorias nas ferramentas tecnológicas em relação ao procedimento de suspeição dos magistrados. A magistrada auxiliar ratificou os registros feitos pelo magistrado titular, não havendo nada a acrescentar. O Diretor de Secretaria manifestou o seu desejo em contribuir com o aprimoramento dos serviços afetos a este juízo e que se empenhará para dar cumprimento às recomendações da Corregedoria Regional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 10ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 7,7% (-109 processos). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, 1.471 processos/ano. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. A produtividade do juízo aumentou no último biênio, registrado índice superior a 100%. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional foi reduzido no exercício de 2022, alcançando 99 dias nos processos do rito sumaríssimo e 176 dias nos de rito ordinário. O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho dos magistrados pelo êxito na redução do prazo médio de duração dos processos na unidade, solicitando apenas a continuidade dos esforços visando à adequação do prazo no rito sumaríssimo, já bem próximo da meta regional, que é de 90 dias.

12.2 Foi recomendado aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/GCGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo.

Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

12.3 A correição realizada na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Iuri Cristiano de Souza Couto, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

12.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

12.5 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Celso Moredo Garcia, a Excelentíssima Juíza Auxiliar Viviane Silva Borges, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Em 2021, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia foi agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Diamante**, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 25/11/2022. No ano de 2022, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu todas as metas nacionais. O Desembargador-Corregedor reconhece a manifestação de empenho demonstrada pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho e acredita que neste exercício será alcançado o melhor resultado, de modo a manter-se em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 15h50.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO